



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 31 - ano I

Terça-feira, 18 de junho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	10
Portarias.....	10
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	11
Portarias.....	11
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	11
Portarias.....	11

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 809/2019-GAB/DPE
Porto Velho - RO, 13 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a recém-implementação de um sistema informatizado, o Athenas, no âmbito da Diretoria de Recursos Humanos desta Defensoria Pública, e considerando ainda que, diante da inexistência de qualquer ferramenta anterior a essa, faz-se necessária a migração dos dados acumulados em fichas funcionais físicas para esse sistema, o que demanda bastante tempo e envolve o acesso ao sistema para realizar cadastros, indexação de dados e preenchimento de formulários;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar e adiantar o fluxo dos trabalhos mencionados, sem, com isso, interromper as atividades rotineiras realizadas pela Diretoria de Recursos Humanos, a fim de que esses trabalhos sejam completados com a maior brevidade possível, para propiciar a efetiva utilização do sistema Athenas e a consequente melhoria de processos,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR, excepcionalmente, Comissão de Trabalho Especial, com fulcro no inciso VI do art. 15 da lei Complementar Estadual n.º 703/2013, com a finalidade de alimentar o sistema Athenas com os dados cadastrais e os fatos funcionais dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º A referida Comissão de Trabalho Especial será composta pelas servidoras abaixo indicadas:

Designadas	Matrícula	Cargo
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	300130908	Técnica Administrativa
MAGNA RIBEIRO BRASIL	300101997	Assessora I
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente Atividade Administrativa

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos no período vespertino, sem formação de banco de horas nos termos do Regulamento n.º 12/2017/DPG/DPE-RO.

Art. 3.º As servidoras designadas no artigo anterior farão jus à gratificação de Comissão de Trabalho Especial no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4.º O prazo para realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |    

PORTARIA N.º 810/2019/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 13 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal N.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual N.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação de rede e equipamentos de informática no Núcleo da DPE/RO na Comarca de Alvorada d'Oeste, a ser realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Alvorada d'Oeste nos dias 25 e 26 de junho de 2019 a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize a reestruturação de rede e equipamentos de informática.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 811/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0764.2019/DPE-RO,

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, para realizar prova de proficiência linguística, requisito obrigatório do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça da Universidade Federal de Rondônia (Unir), câmpus de Porto Velho, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, incluindo o período de deslocamento.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3º A Defensora Pública deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 812/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 660/2019-GAB/DPE, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 013, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 157/2019-DPE/NJP/NC, datado de 17 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 11.7.2019, RODRIGO DE SILVA MIRANDA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 814/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 669/2019-GAB/DPE, de 21 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 014, de 22 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 158/2019-DPE/NJP/NC, datado de 17 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.7.2019, ANDRÉ GUSTAVO MOURÃO RIBEIRO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 815/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 058/2019/GAB/DPE, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 08 (oito) dias, de 17.6.2019 a 24.6.2019, das férias referentes ao exercício de 2019 do servidor RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130767, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 05.6.2019 a 24.6.2019 pela Portaria n.º 351/2019-GAB/DPE, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 057, de 28 de março de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de 04.11.2019 a 11.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 816/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1267.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício do servidor Paulo Marcelo Silvestrini, ocorrida em 13 de junho de 2016, conforme a Portaria n.º 623/2016-GAB/DPE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 17 de junho de 2016, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório, elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Analista em Comunicação Social / Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 13.6.2019, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 13.6.2016.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de 13.6.2019, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 817/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0736.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130653, lotado na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de 29.10.2019 a 17.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 818/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0737.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 01.8.2019 a 20.8.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 819/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1266.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício da servidora Pâmela Dias Carvalho, ocorrida em 13 de junho de 2016, conforme a Portaria n.º 623/2016-GAB/DPE, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 17 de junho de 2016, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório, elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório da servidora PÂMELA DIAS CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130498, lotada na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade da referida servidora a partir de 13.6.2019, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 13.6.2016.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 à servidora, com efeitos financeiros a partir de 13.6.2019, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 828/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 3001.0371.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Machadinho do Oeste (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	133. ^a	LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	999.138.522-34

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com	-

		o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--

27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Analista Judiciário e facultativo para o cargo de Técnico Judiciário.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 830/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Psicologia Roana Freitas dos Santos, lotada na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 338/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 055, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o desligamento, a pedido, da estagiária de Direito Marisa Gomes Pereira, lotada na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 719/2019-GAB/DPE, de 27 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 16, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o desligamento, a pedido, do estagiário de Sistema da Informação Moisés Santos Rodrigues, lotado na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 726/2019-GAB/DPE, de 27 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 16, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Belen Camila Rodriguez Rosales, aprovada na 77.ª colocação (recolocação) para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Direito no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 750/2019-GAB/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 21, de 04 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Juliana Pereira de Souza, aprovada na 78.ª colocação (recolocação) para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Direito no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Felipe Gurgel dos Santos, aprovado na 4.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Engenharia Civil no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 750/2019-GAB/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 21, de 04 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Kerolim Mayara Rocha Sousa, aprovada na 7.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Psicologia no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 750/2019-GAB/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 21, de 04 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Arisson Brasil Abucater, aprovado na 3.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Sistema da Informação no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 750/2019-GAB/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 21, de 04 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI, VIII e no IX Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 27 de junho de 2019:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário assinatura do termo de compromisso
EDVALDO SILVA SANTOS	79.ª (recolocação)	VIII	Direito	Porto Velho	10h
MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS	5.ª	VI	Engenharia Civil	Porto Velho	10h
HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO	8.ª	VI	Psicologia	Porto Velho	10h
JOEL LIMOEIRO FREIRE	4.ª	VI	Sistema da Informação	Porto Velho	10h

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 214/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, in verbis: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Defensor Público Felipe de Melo Catarino, no período de 17 a 19 de junho de 2019, conforme Portaria n. 201/2019-CG/DPE, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento N.º 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 08/04 a 05/07/2019, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Defensor Público Lucas do Couto Santana para atuar em substituição processual e remota, no Núcleo de Machadinho do Oeste, na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 17 a 19 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 216/2019-CG/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias de n.º 197, datado de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta MARINA DANTAS PEREIRA, matrícula n.º 300129865, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste, os termos da Portaria n.º 171/2019-CG/DPE, de 14 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 11, de 20 de maio de 2019, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 07.10.2019 a 05.11.2019 para o interstício de 05.8.2019 a 24.8.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 217/2019-CG/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 144, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, os termos da Portaria n.º 73/2019-CG/DPE, 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 038, de 26 de fevereiro de 2019, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 02.12.2019 a 11.12.2019 para o interstício de 18.11.2019 a 27.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 218/2019-CG/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 230, datado de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:



Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de março de 2018, nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 182/2019-CG/DPE, de 21 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 14, de 23 de maio de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portarias

PORTARIA N.º 808/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1107.2018-DPE-RO, Memorando N.º 87/DTI/DPE/2019 de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor RALLFFI TCHERONN SKROCH, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130749, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 026/2017/DPE/RO, que tem como objeto a prorrogação do contrato 026/2017/DPE-RO – OI S/A, função designada pela Portaria n.º 101/2018/GAB/DPE, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 130, de 19 de julho de 2018.

Art. 2.º DISPENSAR o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130628, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal suplente do Contrato n.º 026/2017/DPE/RO, que tem como objeto a prorrogação do contrato 026/2017/DPE-RO – OI S/A, função designada pela Portaria n.º 101/2018/GAB/DPE, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 130, de 19 de julho de 2018.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, Analista de Redes e Comunicação de Dados, matrícula n.º 300130909 lotada na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755 lotado na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 807/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria N.º 651/2019-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO N.º 015, de 16 de Maio de 2019, nos seguintes termos; ONDE SE LÊ: nos períodos de 20/03/2019 a 22/03/2019;

LEIA-SE: no período de 20/05/2019 a 22/05/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado